



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Estado do Paraná
CNPJ/MF 01.855.537/0001-04

PORTARIA N.º 27/2021

Súmula: Divulga os subsídios dos Agentes Políticos, detentores de Cargos Eletivos, bem como os vencimentos dos Servidores, detentores de cargos de provimento efetivo e, também, dos cargos de provimento em comissão junto ao Poder Legislativo do Município de Santa Mônica.

Amilton Silis Fumagali, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Santa Mônica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

I – Considerando as disposições do art. 1.º e ss. da IN n.º 72/2012 c/c ditames da Resolução n.º 33/2012, expedidas pela E. Corte de Contas do Estado do Paraná;

II – Considerando os princípios norteadores da plena e eficaz condução da coisa pública delineados no art. 37 e ss. da Carta Magna;

III – Considerando a inteligência da LF n.º 12.527/2011, c/c previsões da Lei Orgânica do Município de Santa Mônica, Estado do Paraná;

RESOLVE:

Art. 1.º - Tornar público, nos termos do art. 1.º e ss. da IN n.º 72/2012, de 13/09/2012 c/c ditames da Resolução n.º 33/2012, de 09/08/2012, expedidas pela E. Corte de Contas do Estado do Paraná e, com fulcro no art. 37 e ss. da CRFB, ainda, diante da inteligência da LF n.º 12.527/2011 e dos comandos inclusos na Lei Orgânica desta municipalidade, os subsídios vigentes dos Agentes Políticos – detentores de Cargos Eletivos no âmbito do Poder Legislativo municipal:

I – Subsídio do Vereador: R\$ 4.100,58 (quatro mil e cem reais e cinquenta e oito centavos).

II – Subsídio do Vereador Presidente: R\$ 5.395,50 (cinco mil trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos). Destaca-se que, sobre esse valor incide desconto de R\$ 331,05 (trezentos e trinta e um reais e cinco centavos) a título de redutor com base no teto constitucional.

Art. 2.º - Nos termos da IN n.º 72/2012 – TCE/PR, os subsídios dos Agentes Políticos – detentores de cargos eletivos no âmbito do Poder Legislativo municipal, para a legislatura 2021/2024, restou fixado pela Lei n.º 062/2020, de 05/novembro/2020, nos seguintes valores, os quais vigorarão a partir de 01/01/2021:


I – Subsídio do Vereador: R\$ 4.100,58 (quatro mil e cem reais e cinquenta e oito centavos).

II – Subsídio do Vereador Presidente: R\$ 5.395,50 (cinco mil trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

Art. 3.º - Tornar público, nos termos do Anexo I, com fulcro no art. 30 da Resolução n.º 04/2018, de 03/07/2018 e, com fulcro no art. 37 e ss. da CRFB, ainda, diante da inteligência da LF n.º 12.527/2011 e dos comandos inclusos na Lei Orgânica desta municipalidade, os vencimentos dos cargos de provimento efetivo e em comissão no âmbito do Poder Legislativo municipal.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 17/12/2021.


Amilton Silis Fumagali
Vereador Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA**

Estado do Paraná

CNPJ/MF 01.855.537/0001-04

ANEXO I - PORTARIA N.º 27/2021**CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO****TABELA REMUNERATÓRIA/CARREIRA****Grupo Ocupacional Profissional**

GRUPO OCUPACIONAL	SÍMBOLO	NÍVEL
PROFISSIONAL	GOP	1

GRUPO OCUPACIONAL	SÍMBOLO	NÍVEL
PROFISSIONAL	GOP	2

CARREIRA	CLASSE A	CLASSE B	CLASSE C	
T/S	REF.	VALOR	VALOR	VALOR
1	I	3.103,87	3.414,26	3.755,68
2	I	3.103,87	3.414,26	3.755,68
3	I	3.103,87	3.414,26	3.755,68
4	II	3.165,95	3.482,54	3.830,80
5	III	3.229,27	3.552,19	3.907,41
6	IV	3.293,85	3.623,24	3.985,56
7	V	3.359,73	3.695,70	4.065,27
8	VI	3.426,92	3.769,62	4.146,58
9	VII	3.495,46	3.845,01	4.229,51
10	VIII	3.565,37	3.921,91	4.314,10
11	IX	3.636,68	4.000,35	4.400,38
12	X	3.709,41	4.080,35	4.488,39
13	XI	3.783,60	4.161,96	4.578,16
14	XII	3.859,27	4.245,20	4.669,72
15	XIII	3.936,46	4.330,10	4.763,11
16	XIV	4.015,19	4.416,71	4.858,38
17	XV	4.095,49	4.505,04	4.955,54
18	XVI	4.177,40	4.595,14	5.054,65
19	XVII	4.260,95	4.687,04	5.155,75
20	XVIII	4.346,17	4.780,78	5.258,86
21	XIX	4.433,09	4.876,40	5.364,04
22	XX	4.521,75	4.973,93	5.471,32
23	XXI	4.612,19	5.073,41	5.580,75
24	XXII	4.704,43	5.174,87	5.692,36
25	XXIII	4.798,52	5.278,37	5.806,21
26	XXIV	4.894,49	5.383,94	5.922,33
27	XXV	4.992,38	5.491,62	6.040,78
28	XXVI	5.092,23	5.601,45	6.161,60
29	XXVII	5.194,07	5.713,48	6.284,83
30	XXVIII	5.297,95	5.827,75	6.410,52
31	XXIX	5.403,91	5.944,30	6.538,73
32	XXX	5.511,99	6.063,19	6.669,51
33	XXXI	5.622,23	6.184,45	6.802,90
34	XXXII	5.734,68	6.308,14	6.938,96
35	XXXIII	5.849,37	6.434,31	7.077,74

CARREIRA	CLASSE A	CLASSE B	CLASSE C	
T/S	REF.	VALOR	VALOR	VALOR
1	I	4.839,23	5.323,15	5.855,47
2	I	4.839,23	5.323,15	5.855,47
3	I	4.839,23	5.323,15	5.855,47
4	II	4.936,01	5.429,62	5.972,58
5	III	5.034,73	5.538,21	6.092,03
6	IV	5.135,43	5.648,97	6.213,87
7	V	5.238,14	5.761,95	6.338,15
8	VI	5.342,90	5.877,19	6.464,91
9	VII	5.449,76	5.994,73	6.594,21
10	VIII	5.558,75	6.114,63	6.726,09
11	IX	5.669,93	6.236,92	6.860,61
12	X	5.783,33	6.361,66	6.997,83
13	XI	5.898,99	6.488,89	7.137,78
14	XII	6.016,97	6.618,67	7.280,54
15	XIII	6.137,31	6.751,05	7.426,15
16	XIV	6.260,06	6.886,07	7.574,67
17	XV	6.385,26	7.023,79	7.726,17
18	XVI	6.512,97	7.164,26	7.880,69
19	XVII	6.643,23	7.307,55	8.038,30
20	XVIII	6.776,09	7.453,70	8.199,07
21	XIX	6.911,61	7.602,77	8.363,05
22	XX	7.049,84	7.754,83	8.530,31
23	XXI	7.190,84	7.909,93	8.700,92
24	XXII	7.334,66	8.068,12	8.874,94
25	XXIII	7.481,35	8.229,49	9.052,43
26	XXIV	7.630,98	8.394,08	9.233,48
27	XXV	7.783,60	8.561,96	9.418,15
28	XXVI	7.939,27	8.733,20	9.606,52
29	XXVII	8.098,06	8.907,86	9.798,65
30	XXVIII	8.260,02	9.086,02	9.994,62
31	XXIX	8.425,22	9.267,74	10.194,51
32	XXX	8.593,72	9.453,09	10.398,40
33	XXXI	8.765,60	9.642,15	10.606,37
34	XXXII	8.940,91	9.835,00	10.818,50
35	XXXIII	9.119,73	10.031,70	11.034,87

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA**

Estado do Paraná

CNPJ/MF 01.855.537/0001-04

TABELA REMUNERATÓRIA/CARREIRA
Grupo Ocupacional Administrativo*

GRUPO OCUPACIONAL	SÍMBOLO	NÍVEL
ADMINISTRATIVO	GOA	1

GRUPO OCUPACIONAL	SÍMBOLO	NÍVEL
ADMINISTRATIVO	GOA	2

CARREIRA		CLASSE A	CLASSE B	CLASSE C
T/S	REF.	VALOR	VALOR	VALOR
1	I	1.561,33	1.717,46	1.889,21
2	I	1.561,33	1.717,46	1.889,21
3	I	1.561,33	1.717,46	1.889,21
4	II	1.592,56	1.751,81	1.926,99
5	III	1.624,41	1.786,85	1.965,53
6	IV	1.656,90	1.822,59	2.004,84
7	V	1.690,03	1.859,04	2.044,94
8	VI	1.723,83	1.896,22	2.085,84
9	VII	1.758,31	1.934,14	2.127,56
10	VIII	1.793,48	1.972,83	2.170,11
11	IX	1.829,35	2.012,28	2.213,51
12	X	1.865,93	2.052,53	2.257,78
13	XI	1.903,25	2.093,58	2.302,94
14	XII	1.941,32	2.135,45	2.348,99
15	XIII	1.980,14	2.178,16	2.395,97
16	XIV	2.019,75	2.221,72	2.443,89
17	XV	2.060,14	2.266,16	2.492,77
18	XVI	2.101,34	2.311,48	2.542,63
19	XVII	2.143,37	2.357,71	2.593,48
20	XVIII	2.186,24	2.404,86	2.645,35
21	XIX	2.229,96	2.452,96	2.698,26
22	XX	2.274,56	2.502,02	2.752,22
23	XXI	2.320,05	2.552,06	2.807,27
24	XXII	2.366,46	2.603,10	2.863,41
25	XXIII	2.413,78	2.655,16	2.920,68
26	XXIV	2.462,06	2.708,27	2.979,09
27	XXV	2.511,30	2.762,43	3.038,67
28	XXVI	2.561,53	2.817,68	3.099,45
29	XXVII	2.612,76	2.874,03	3.161,44
30	XXVIII	2.665,01	2.931,51	3.224,67
31	XXIX	2.718,31	2.990,14	3.289,16
32	XXX	2.772,68	3.049,95	3.354,94
33	XXXI	2.828,13	3.110,95	3.422,04
34	XXXII	2.884,70	3.173,17	3.490,48
35	XXXIII	2.942,39	3.236,63	3.560,29

CARREIRA		CLASSE A	CLASSE B	CLASSE C
T/S	REF.	VALOR	VALOR	VALOR
1	I	1.072,25	1.179,48	1.297,42
2	I	1.072,25	1.179,48	1.297,42
3	I	1.072,25	1.179,48	1.297,42
4	II	1.093,70	1.203,06	1.323,37
5	III	1.115,57	1.227,13	1.349,84
6	IV	1.137,88	1.251,67	1.376,84
7	V	1.160,64	1.276,70	1.404,37
8	VI	1.183,85	1.302,24	1.432,46
9	VII	1.207,53	1.328,28	1.461,11
10	VIII	1.231,68	1.354,85	1.490,33
11	IX	1.256,31	1.381,94	1.520,14
12	X	1.281,44	1.409,58	1.550,54
13	XI	1.307,07	1.437,77	1.581,55
14	XII	1.333,21	1.466,53	1.613,18
15	XIII	1.359,87	1.495,86	1.645,45
16	XIV	1.387,07	1.525,78	1.678,35
17	XV	1.414,81	1.556,29	1.711,92
18	XVI	1.443,11	1.587,42	1.746,16
19	XVII	1.471,97	1.619,17	1.781,08
20	XVIII	1.501,41	1.651,55	1.816,70
21	XIX	1.531,44	1.684,58	1.853,04
22	XX	1.562,07	1.718,27	1.890,10
23	XXI	1.593,31	1.752,64	1.927,90
24	XXII	1.625,17	1.787,69	1.966,46
25	XXIII	1.657,68	1.823,44	2.005,79
26	XXIV	1.690,83	1.859,91	2.045,90
27	XXV	1.724,65	1.897,11	2.086,82
28	XXVI	1.759,14	1.935,05	2.128,56
29	XXVII	1.794,32	1.973,75	2.171,13
30	XXVIII	1.830,21	2.013,23	2.214,55
31	XXIX	1.866,81	2.053,49	2.258,84
32	XXX	1.904,15	2.094,56	2.304,02
33	XXXI	1.942,23	2.136,46	2.350,10
34	XXXII	1.981,08	2.179,18	2.397,10
35	XXXIII	2.020,70	2.222,77	2.445,05

*Os cargos denominados Oficial Legislativo – referência GOA/1 e Auxiliar Legislativo – referência GOA/2 estão vagos.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA**

Estado do Paraná

CNPJ/MF 01.855.537/0001-04

TABELA REMUNERATÓRIA/CARREIRA**Grupo Ocupacional Serviços Gerais**

GRUPO OCUPACIONAL	SÍMBOLO	NÍVEL
SERVIÇOS GERAIS	GOSG	1

CARREIRA	CLASSE A	CLASSE B	CLASSE C	
T/S	REF.	VALOR	VALOR	VALOR
1	I	1.042,71	1.146,98	1.261,68
2	I	1.042,71	1.146,98	1.261,68
3	I	1.042,71	1.146,98	1.261,68
4	II	1.063,56	1.169,92	1.286,91
5	III	1.084,84	1.193,32	1.312,65
6	IV	1.106,53	1.217,19	1.338,90
7	V	1.128,66	1.241,53	1.365,68
8	VI	1.151,24	1.266,36	1.393,00
9	VII	1.174,26	1.291,69	1.420,86
10	VIII	1.197,75	1.317,52	1.449,27
11	IX	1.221,70	1.343,87	1.478,26
12	X	1.246,13	1.370,75	1.507,82
13	XI	1.271,06	1.398,16	1.537,98
14	XII	1.296,48	1.426,13	1.568,74
15	XIII	1.322,41	1.454,65	1.600,11
16	XIV	1.348,86	1.483,74	1.632,12
17	XV	1.375,83	1.513,42	1.664,76
18	XVI	1.403,35	1.543,69	1.698,05
19	XVII	1.431,42	1.574,56	1.732,02
20	XVIII	1.460,05	1.606,05	1.766,66
21	XIX	1.489,25	1.638,17	1.801,99
22	XX	1.519,03	1.670,93	1.838,03
23	XXI	1.549,41	1.704,35	1.874,79
24	XXII	1.580,40	1.738,44	1.912,28
25	XXIII	1.612,01	1.773,21	1.950,53
26	XXIV	1.644,25	1.808,67	1.989,54
27	XXV	1.677,13	1.844,85	2.029,33
28	XXVI	1.710,68	1.881,74	2.069,92
29	XXVII	1.744,89	1.919,38	2.111,32
30	XXVIII	1.779,79	1.957,77	2.153,54
31	XXIX	1.815,38	1.996,92	2.196,61
32	XXX	1.851,69	2.036,86	2.240,55
33	XXXI	1.888,72	2.077,60	2.285,36
34	XXXII	1.926,50	2.119,15	2.331,06
35	XXXIII	1.965,03	2.161,53	2.377,69



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Estado do Paraná

CNPJ/MF 01.855.537/0001-04

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - QUADRO GERAL

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VAGA	VENCIMENTO
Diretor Geral	C O M	1	3.226,15
Procurador Jurídico*	C O M	1	3.103,87
Assessor Legislativo*	C O M	1	2.107,15
Controlador Interno	Arts. 23 e 24, Resolução n.º 03/2018, de 02/07/2018	1	" V . B . " (+) "F.G."
Chefe de Setor*	C O M	3*	1.791,08

*Os cargos denominados: Procurador Jurídico, Assessor Legislativo e Chefe de Setor estão vagos.